



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.612.582/0001-20  
Av. São Francisco, 140 – Centro – Cep: 64.343-000  
Fone: (086) 3253-0131  
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com



## DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre medidas de enfrentamento da Pandemia provocada pelo Coronavírus(COVID-19) no âmbito do Município de Juazeiro do Piauí-PI, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Juazeiro do Piauí, Estado do Piauí, JOSÉ VALDO SOARES ROCHA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a existência da pandemia do COVID-19 nos termos da declaração da Organização Mundial de Saúde-OMS;

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 18.884, de 16 de março de 2020, com ênfase no seu art.12 que recomenda o cancelamento de eventos esportivos, artísticos, culturais, políticos, comerciais, religiosos e outros eventos de massa.

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas por tempo indeterminado todas as atividades programadas para a Tradicional Semana Santa de 2020 e demais eventos que aconteçam:

- I. Em locais fechados, com aglomeração acima de 50 pessoas;

4



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.612.582/0001-20  
Av. São Francisco, 140 – Centro – Cep: 64.343-000  
Fone: (086) 3253-0131  
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com



II. Em locais abertos, com aglomeração acima de 100 pessoas.

§1º - Todo e qualquer evento que não esteja em consonância com as recomendações dos órgãos acima descritos, estão vedados por tempo indeterminado no âmbito do município de Juazeiro do Piauí.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito de Juazeiro do Piauí, Estado do Piauí, em 19 de março de 2020.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

---

**José Valdo Soares Rocha**  
Prefeito Municipal  
Juazeiro do Piauí – PI